



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMAMBÁI - PREVIBAI

PORTARIA Nº 52 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ILDA DIAS DE ASSIS.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora pública municipal **ILDA DIAS DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe F, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 0064384/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIBAI